



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PODER PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA 59/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando a necessidade de organizar, estruturar e estabelecer as Normas sobre o Regime Jurídico estabelecido pelas Leis Municipais 11 de 19/11/1990, 247 de 01/03/2010, 264 de 02/08/2010, 265 de 02/08/2010 que Dispõem sobre o Estatuto e dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraguai-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. – Reenquadrar, o servidor público municipal **SILVIO MARAÚJO DE CARVALHO**, titular do cargo **193 – Agente Operacional – Motorista, Matrícula 7**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE/NÍVEL C-10** para **CLASSE/NÍVEL C-11**.

Art. 2º. – Reenquadrar, a servidora pública municipal **LUCELIA LARA DA SILVA**, titular do cargo **171 – Apoio Adm. Educacional I Prof. 30H - Continua, Matrícula 1204**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE/NÍVEL B-04** para **CLASSE/NÍVEL B-05**.

Art. 3º. – Reenquadrar, a servidora pública municipal **DILEUZA DE OLIVEIRA SILVA**, titular do cargo **178 – Apoio Adm. Educacional I Prof. 30H - Cozinheira, Matrícula 1578**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE/NÍVEL B-03** para **CLASSE/NÍVEL B-04**.

Art. 4º. – Reenquadrar, a servidora pública municipal **LUMARA SANTOS DA SILVA**, titular do cargo **169 – Téc. Adm. Educacional 30h. Profissionalizada, Matrícula 1579**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE/NÍVEL C-03** para **CLASSE/NÍVEL C-04**.

Art. 5º. – Reenquadrar, a servidora pública municipal **MIRELE VITOR FERNANDES**, titular do cargo **167 – Professora 27h Semanais, Matrícula 1573**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE/NÍVEL D-03** para **CLASSE/NÍVEL D-04**.

Art. 6º. – Reenquadrar, a servidora pública municipal **RUTE MARTINS PINTO**, titular do cargo **246 – Auxiliar Técnica da Saúde – Atendente de**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PODER PUBLICO MUNICIPAL

Consultório Dentário, Matrícula 692, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE/NÍVEL C-03** para **CLASSE/NÍVEL C-05**.

Art. 7º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 28 de fevereiro de 2024.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL